DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO: 158/2020 - **Origem:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 **Contratada-** MUTUM MÁQUINAS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 08.041.695/0003-23, e Inscrição Estadual nº 19.508.439-0 **Objeto-** Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícola para apoio às Atividades Produtivas do Município de Anísio de Abreu- PI **Valor do Contrato-** R$ 286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais) **Data do Contrato -** 06 de abril de 2020 **Vigência -** 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações **Recursos:** CONVÊNIO Nº 7.092.00/2018 – Proposta SICONV Nº 869327/2018 CODEVASF/PMAA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.01- SECRET MUNIC DE AGRICULT E RECURSOS HÍDRICOS/ **FONTE RECURSO:** 510/ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.606.0017.1072 – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **Contratante -** Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos **Gestor**- Eduardo Cleber Soares de Macedo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Anísio de Abreu, 14 de abril de 2020.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu- PI, vem através deste instrumento declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento dos documentos e classificação das propostas de preços referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019,** iniciada em 19 de dezembro de 2019, às 09:00h e concluída em 03 de abril de 2020, tendo como vencedora a Empresa **P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no **CNPJ sob o Nº 26.526.623/0001-96**, Inscrição Municipal nº 221271, com sede na Rua Virgílio Deusdará, nº 381, CEP 64.770-000, Centro, telefone (089) 3582 1311, E-mail **raiosol@bol.com.br,** São Raimundo-PI, à qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Tudo devidamente comprovado neste processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua homologação. **Objeto:** Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no município Anísio de Abreu – PI. **Valor:** 2.799.200,59(dois milhões setecentos e noventa e nove mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos). **Recursos:** CONV. FUNASA Nº. CV 1230/2017 – SICONV Nº 857496/2017. **FONTE:** 510/ **PROJETO ATIVIDADE**- 1047/ **ELEMENTO DE DESPESAS**- 449051. Clessio Chagas Oliveira/Presidente da CPL e Leandro Farias Brito e Nilton Ribeiro da Trindade - Membros.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO: 164/2020 - **Origem:** TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 **Contratada:** PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.526.623/0001-96 **Objeto:** Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no município Anísio de Abreu – PI. **Valor do Contrato:** R$ 2.799.200,59 (Dois milhões setecentos e noventa e nove mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos) **Data do Contrato:** 06 de abril de 2020 **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações **Recursos:** CONV. FUNASA Nº. CV 1230/2017 – SICONV Nº 857496/2017/**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 - SECRET MUN DE AGRIC E REC HIDRÍCOS/**FONTE RECURSO:** 510/**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.511.0014.1047 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **Contratante -** Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos **Gestor**- Eduardo Cleber Soares de Macedo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019,** iniciada em 19 de dezembro de 2019, às 09:00h e concluída em 03 de abril de 2020, tendo como vencedora a Empresa **P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no **CNPJ sob o Nº 26.526.623/0001-96**, Inscrição Municipal nº 221271, com sede na Rua Virgílio Deusdará, nº 381, CEP 64.770-000, Centro, telefone (089) 3582 1311, E-mail **raiosol@bol.com.br,** São Raimundo-PI. **Objeto:** Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no município Anísio de Abreu – PI. **Valor:** 2.799.200,59(dois milhões setecentos e noventa e nove mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos). **Recursos:** CONV. FUNASA Nº. CV 1230/2017 – SICONV Nº 857496/2017/ **FONTE:** 510/ **PROJETO ATIVIDADE**- 1047/ **ELEMENTO DE DESPESAS**- 449051. **Anísio de Abreu/ PI, 17 de abril de 2020.** Raimundo Nei Antunes Ribeiro/Prefeito Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

DECRETO Nº 016 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Assegura direito à alimentação dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino no Município de Barra D"Alcântara-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D"ALCÂNTARA,** Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia, dentre outros, do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de alimentação, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ação imediata por parte do Município de Barra D"Alcântara (PI), a fim de minimizar possíveis prejuízos quanto ao direito à alimentação dos alunos das escolas públicas municipais enquanto perdurar a suspensão das aulas em decorrência da crise mundial de saúde pública;

CONSIDERANDO, os Decretos nº 013/2020 e 014/2020 do Município de Barra D"Alcântara que trata das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 02/2020/CAODEC/CACOP/MPPI do Ministério Público do Estado do Piauí que reconhece que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as

(Continua na próxima página)